

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI

Nº 715/02

PODER LEGISLATIVO
ITAPEVA - MG.
APROVADO EM
1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
EM 25/02/02
Pelo Sr. Waldir de Góes Maciel

“Denomina logradouro público e dá outras providencias”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA,
por seus Representantes APROVA:

Art. 1º - Fica o logradouro localizado entre as ruas São Miguel e São Lucas e acima da Rua São Pedro, denominada **RUA ABEL CRISPIM MARQUES**, conforme croqui anexo, que faz parte integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itapeva, 13 de fevereiro de 2.002


WALDIR DE GÓES MACIEL
Vereador